



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N - Km 44- BR 101 Norte - Igarassu - PE - CEP: 53.610-000
(81) 3334-3512 / 98491-6723 - compras@igarassu.ifpe.edu.br

Ata de Registro de Preços 02/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU, com sede na Avenida Alfredo Bandeira de Melo BR 101 Norte, Km 44, Centro, na cidade de Igarassu-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0016-21 neste ato representado pelo Diretor Geral, JOSÉ DE ARIMATEA DA ROCHA, nomeado pela Portaria nº. 1.141 de 21.07.2016, publicada no D.O.U. nº 142, de 26/07/2016, Seção 2, Pág. 21, inscrito no CPF nº 066.166.584-49, portador da carteira de identidade nº 945.443 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicada no DOU, Seção 3, de 25/04/2017, processo administrativo n.º 23735.013896.2016-73, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de impressora, ribbon e etiquetas de identificação de patrimônio, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 00.583.948/0001-17, QNF 18 – Lote 01 Loja 03 – Taguatinga Norte – CEP 72.125-680 Brasília – DF. Contato: (61) 3352-2815 / 3046-2815; e-mail: etibras.licitacao@gmail.com Representante Legal: Ademir Pereira de Freitas						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Garantia ou validade
2	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO, tamanho; 45 mm de largura x 20 mm de altura, confeccionada em poliéster prata cromo fosco, com adesivo acrílico permanente. liner fino translúcido para impressão em código de barras, 02 colunas, rolo com 2000 (dois mil) etiquetas, aprovada em teste de aplicação. Observação: A etiqueta deverá ser compatível com a impressora descrita no ITEM 01.	ETIBRÁS	Cromo Fosco	Rolo	228	R\$ 81,40	24 meses

Rubrica

Etibras BJK



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N – Km 44- BR 101 Norte – Igarassu – PE - CEP: 53.610-000
(81) 3334-3512 / 98491-6723 – compras@igarassu.ifpe.edu.br

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	IFPE Campus Abreu e Lima	Rolo	20
2	IFPE Campus Afogados da Ingazeira	Rolo	08
2	IFPE Campus Barreiros	Rolo	16
2	IFPE Campus Belo Jardim	Rolo	16
2	IFPE Campus Cabo de Santo Agostinho	Rolo	12
2	IFPE Campus Caruaru	Rolo	11
2	IFPE Campus Garanhuns	Rolo	15
2	IFPE Campus Igarassu	Rolo	04
2	IFPE Campus Ipojuca	Rolo	11
2	IFPE Campus Jaboatão	Rolo	04
2	IFPE Campus Olinda	Rolo	06
2	IFPE Campus Palmares	Rolo	04
2	IFPE Campus Paulista	Rolo	05
2	IFPE Campus Pesqueira	Rolo	13
2	IFPE Campus Recife	Rolo	46
2	IFPE Reitoria	Rolo	14
2	IFPE Campus Vitória de Santo Antão	Rolo	17
2	IFCE Campus Tabuleiro do Norte	Rolo	06
TOTAL			228

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

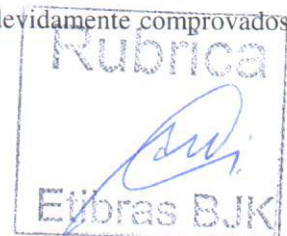
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N – Km 44- BR 101 Norte – Igarassu – PE - CEP: 53.610-000
(81) 3334-3512 / 98491-6723 – compras@igarassu.ifpe.edu.br

- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N – Km 44- BR 101 Norte – Igarassu – PE - CEP: 53.610-000
(81) 3334-3512 / 98491-6723 – compras@igarassu.ifpe.edu.br

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Igarassu, 20 de Junho de 2017

JOSÉ DE ARIMATÉA DA ROCHA
Diretor Geral Campus Igarassu

ADEMIR PEREIRA DE FREITAS
Representante da Empresa

ETBRAS BIK Ind. de Borrachas e Suprimentos Ltda-ME
Ademir Pereira de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 210.390.971-20 - C.I. 532.195 SSP/DF